



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº 103/2013, DE 12/09/2013.

**APROVA O DESMEMBRAMENTO DE
PARTE DA CHÁCARA URBANA Nº07,
MATRÍCULA 7.647 DE PROPRIEDADE
DO SR: DANIEL JOSÉ FOELLMER E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 539, de 22 de maio de 2000 e em conformidade com os incisos XIX, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do Imóvel denominada Parte da Chácara urbana nº07 situada no município de São João do Oeste, comarca de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, com área de 33.560,00m² (trinta e três mil quinhentos e sessenta metros quadrados) de propriedade da Sr. Daniel José Foellmer ou a quem de direito, constante na matrícula nº 7.647 do Registro de Imóveis da Comarca de Itapiranga - SC.

Art. 2º. O parcelamento referido no artigo superior constituirá os imóveis assim definidos:

I – Parte da chácara urbana nº07-A, situado no município de São João do Oeste, com área de 360,00m² (Trezentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao Norte: em 30,00m com a chácara nº06; ao Leste: em 12,00m com parte da chácara nº07 pela servidão de passagem; ao Sul: em 30,00m com parte da chácara nº07; ao Oeste: em 12,00m com parte da chácara nº07. OBS. Parte da chácara urbana nº07-A é beneficiada com uma servidão de passagem de 1.227,36m² que confronta, ao Norte: em 6,00m com a chácara nº06 e em 74,00m com parte da chácara nº07; ao Leste: em 52,92m com parte da chácara nº07 e em 76,68m com terras da chácara nº10; ao Sul; em 74,00m com terras de parte da chácara nº07 e em 6,00m com a chácara nº08; ao Oeste: em 47,87m e em 70,68m com parte da chácara nº07 e em 12,00m com terras de parte da chácara nº 7-A.

II – Parte da chácara nº07, situada no município de São João do Oeste – SC, com área remanescente de 33.200,00m² (Trinta e três mil e duzentos metros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao Norte em 161,00m e em 80,00 com a chácara nº06 e em 30,00m com parte da chácara nº07-A; ao Leste em: 120,00m com terras da chácara rural nº10 e em 10,00m com a chácara nº11 e em 12,00m com parte da chácara nº07-A; ao Sul: em 234,70m com a chácara nº08, em 13,30m com a Rua João Rech; ao Oeste: em 12,00m com parte da chácara nº07-A, em 14,50m e em 17,00m como lote urbano nº26, em 21,00m com o lote nº 27, em 22,00m com o lote nº28, em 4,00m com uma viela, em 20,00 com o lote nº01 em 20,00m com o lote nº02 e em 14,00 com o lote nº03.

Art. 4º. Esta operação é objeto da anotação de responsabilidade técnica nº 4779303-0 firmada pelo Engenheiro Civil Sergio Luiz Jantsch CREA/SC Nº 028297-4.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, SC, 12 de Setembro de 2013.


SÉRGIO LUIS THEISEN
Prefeito Municipal

Assessoria Patrimonial	Assessoria Patrimonial
DATA: 17/07/2015	DATA: 17/07/2015
FOLHA: 1/1000	FOLHA: 1/1000
DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:
IMÓVEL: CHACARA URBANA Nº 07	IMÓVEL: CHACARA URBANA Nº 07
PROPOSTANTE: DANIEL JOSÉ FOLLMEYER	PROPOSTANTE: DANIEL JOSÉ FOLLMEYER
MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DO OESTE	MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DO OESTE
BAIRRO: 7.º SET.	BAIRRO: 7.º SET.
ÁREA TOTAL: 33.200,00m²	ÁREA TOTAL: 33.200,00m²
SERVIDÃO: 1,277m	SERVIDÃO: 1,277m
PROPOSTANTE: DANIEL JOSÉ FOLLMEYER	PROPOSTANTE: DANIEL JOSÉ FOLLMEYER
PROPOSTANTE: DANIEL JOSÉ FOLLMEYER	PROPOSTANTE: DANIEL JOSÉ FOLLMEYER

EDUARDO LAUSCHNER
 TOPOGRAFIA
 Rua Santa Catarina, 100 - Fone: (41) 3333-1111
 CEP: 81200-000 - Curitiba - PR

REGISTRO MUNICIPAL Nº 08-8015
 CPF 619.446.359-53



IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS

P/ da Chácara Urbana nº07 com área total de 33.560,00m² conforme matrícula nº7.647, de propriedade de Daniel José Foellmer, da Linha São João, situado neste município de São João do Oeste-SC, confrontando ao NORTE, em 271,00m com a chácara nº06; ao SUL, em 234,70m com a Chácara nº08, em 13,30m com a Rua João Rech; ao OESTE, em 14,50m e em 17,00m com lote urbano nº26, em 21,00m com o Lote nº27, em 22,00m com o Lote nº28, em 4,00m com uma viela, em 20,00m com o Lote nº01, em 20,00m com o Lote nº02 e em 14,00m com o Lote nº03; ao LESTE, em 120,00m com terras da chácara rural nº10 e em 10,00m com a chácara nº11;

LOCALIZAÇÃO DOS IMÓVEIS RESULTANTES

De 360,00 para P/ da Chácara nº07-A, sem benfeitorias, confrontando ao NORTE em 30,00m com a chácara nº06; ao LESTE em 12,00m com P/ da Chácara nº07 pela Servidão de Passagem; ao SUL em 30,00m com P/ da Chácara nº07; ao OESTE em 12,00m com P/ da Chácara nº07.

OBS: P/ da chácara nº07-A é beneficiada com uma Servidão de Passagem de 1.227,36m² que confronta, ao NORTE em 6,00m com a chácara nº06 e em 74,00m com P/ da chácara nº07; ao LESTE em 52,92m com P/ da chácara nº07 e em 76,68m com terras da chácara nº10; ao SUL em 74,00m com terras de P/ da chácara nº07 e em 6,00m com a chácara nº08; ao OESTE em 47,87m e em 70,68m com P/ da chácara nº07 e em 12,00m com terras de P/ da Chácara nº07-A;

Área remanescente de 33.200,00m² de P/ da Chácara nº07 confrontando, ao NORTE em 161,00m e em 80,00m com a chácara nº06 e em 30,00m com P/ da chácara nº07-A; ao LESTE em 120,00m com terras da chácara rural nº10 e em 10,00m com a chácara nº11 e em 12,00m com P/ da Chácara nº07-A; ao SUL em 234,70m com a Chácara nº08, em 13,30m com a Rua João Rech; ao OESTE em 12,00m com P/ da Chácara nº07-A, em 14,50m e em 17,00m com lote urbano nº26, em 21,00m com o Lote nº27, em 22,00m com o Lote nº28, em 4,00m com uma viela, em 20,00m com o Lote nº01, em 20,00m com o Lote nº02 e em 14,00m com o Lote nº03.

Itapiranga-SC, 17 de julho de 2013.



Sergio Luis Jantsch

CREA-SC 028297-4